Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 011/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023

Retifica o Edital nº 03/2023 publicado pela Resolução nº 004 de 16 de maio de 2023 e Edital 005/2023 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, para o quadriênio de 2024-2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO-BAHIA, no uso de uma de suas atribuições previstas em Lei Municipal, considerando as deliberações da Comissão Especial Eleitoral criada pela Resolução CMDCA nº 003/2023, de 10 de maio de 2023, em reunião colegiada realizada aos 13 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a segunda retificação do Edital nº. 003/2023, publicado pela Resolução CMDCA nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de maio de 2023, que passa a vigorar com as retificações previstas no Edital nº 006/2023, aprovado nesta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, 27 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS Comissão Especial Eleitoral

> EDLENE DÓREA SILVA Comissão Especial Eleitoral

> REGINA LÚCIA CALMON Comissão Especial Eleitoral

Homologedo en 97/07/23

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESCAYOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR 2023.

EDITAL CMDCA Nº. 006/2023

Retifica do Edital nº 03/2023 publicado pela Resolução nº 004 de 16 de maio de 2023 e Edital 005/2023; dispõe sobre a nota de aprovação na prova escrita, entre outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2023, responsável pela organização, coordenação e condução do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, nos termos da Resolução do CONANDA nº 231/ 2022, por deliberação colegiada de seus membros, faz publicar o Edital nº. 005/2023, aprovado pela Resolução CMDCA nº. 005 do dia 13 de junho de 2023, que passam a integrar as regas e procedimentos do Edital nº 003/2023.

- 1. O Item 14.4 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a segunte redação:
- **14.4.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do total das questões da prova escrita.
- 2. O Item 16.7 do Edital nº 005/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
- **16.7**. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões da prova escrita, conforme previsto no Item 14.4, estará automaticamente eliminado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.
- 3. O Item 17.9 do Edital nº 005/2023, passa a vigorar acrescido do subitem 17.9.1, com a seguinte redação
- 17.9.1 no período de 15.08 a 16.08, de forma física presencial na sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Praça da Purificação nº 08 Centro, Santo Amaro, no horário das 08h30min até as 15h00min, os candidatos com candidatura homologadas deverá comparecer para registro de candidatura com escolha do nome e número para identificação na urna eletrônica e entrega de fotografia obedecendo critérios do art.27 da Resolução TSE 23. 609/2019 REGISTRO DE CANDIDATURA, observado o seguinte (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, VIII):
- I) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;
- II) profundidade de cor: 24bpp;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

III) colorida, com cor de fundo uniforme; (Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021);

IV) características da fotografia: frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência; vedada a utilização de elementos cênicos e de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitorado.

- 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral no período de até 30 dias após a posse, cabendo ao CMDCA a responsabilidade dos casos após esse período.
- 5. 0 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
- 6. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santo Amaro para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro/BA, 27 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS Comissão Especial Eleitoral

> EDLENE DÓREA SILVA Comissão Especial Eleitoral

> REGINA LÚCIA CALMON Comissão Especial Eleitoral

Homologado em 24/04/23

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA DECRETO: 009/2021 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO